

Prefeitura Municipal de Icem

Estado de São Paulo

LEI Nº 74, DE 29 DE ABRIL DE 1.958

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr.\$28.260,00, destinado à aquisição de u'a máquina de escrever.-

OVIDIO CUSTÓDIO MOREIRA, Prefeito Municipal de Icem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$28.260,00 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta cruzeiros), destinado ao pagamento de u'a máquina de escrever marca Remington Rand - S.R.B.I.T, Nº 4020612, usada, a ser adquirida da firma M.Mello, nesta cidade.-

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.-

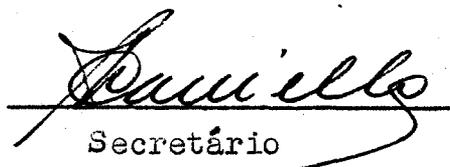
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icem, 29 de abril de 1.958.



Ovidio Custódio Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-



Secretário